DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.828
de 22 de outubro de 2.019

Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Bocaina, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do Município e realizada anualmente, e também divulgação mensal ao Incentivo de Doação de Sangue em site e cartazes da Prefeitura do Município de Bocaina.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 144/19

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar novamente eventual falta de conduta do servidor público ALMIRO DE OLIVEIRA, Vigia, em razão de suposta nova ausência do mesmo, sem autorização, em seu local de trabalho no turno em que foi constatada a ocorrência de invasão do imóvel.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Luciana da Silva Meletto - Membro
- Renan Granai Rossi - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Outros atos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PARECER DA COMISSÃO
Processo nº. 1319/2019
Recurso nº. 1970/2019

Diante do Parecer da Procuradoria Municipal de Bocaina fls. 09 e 10, esta Comissão de Licitação acata o parecer, solicitando para que seja aberto prazo de cinco dias úteis para que a empresa Dalpino Terraplenagem Ltda. se manifeste em face do recurso administrativo da empresa Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda., a fim de garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que depois seja encaminhado para a Procuradoria Municipal de Bocaina novamente se manifeste em parecer.

Bocaina, 21 de outubro de 2019

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

Presidente

_____

Denise Chotti

Membro

_____

Angela Cristina Del'Bianco

Membro

_____

José Carlos Leite

Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PARECER DA COMISSÃO
Processo nº. 1419/2019
Recurso nº. 1971/2019

Diante do Parecer da Procuradoria Municipal de Bocaina fls. 09 e 10, esta Comissão de Licitação acata o parecer, solicitando para que seja aberto prazo de cinco dias úteis para que a empresa Dalpino Terraplenagem Ltda se manifeste em face do recurso administrativo da empresa Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda., a fim de garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que depois seja encaminhado para a Procuradoria Municipal de Bocaina novamente se manifeste em parecer.

Bocaina, 21 de outubro de 2019

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

Presidente

_____

Denise Chotti

Membro

_____

Angela Cristina Del'Bianco

Membro

_____

José Carlos Leite

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PARECER DA COMISSÃO
Processo nº. 1382/2019
Recurso nº. 1972/2019

Diante do Parecer da Procuradoria Municipal de Bocaina fls. 08 e 09, esta Comissão de Licitação acata o parecer, solicitando para que seja aberto prazo de cinco

dias úteis para que a empresa Dalpino Terraplenagem Ltda se manifeste em face do recurso administrativo da empresa Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda., a fim de garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que depois seja encaminhado para a Procuradoria Municipal de Bocaina novamente se manifeste em parecer.

Bocaina, 21 de outubro de 2019

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

Presidente

_____

Denise Chotti

Membro

_____

Angela Cristina Del'Bianco

Membro

_____

José Carlos Leite

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PARECER DA COMISSÃO
Processo nº. 1424/2019
Recurso nº. 1973/2019

Diante do Parecer da Procuradoria Municipal de Bocaina fls. 09 e 10, esta Comissão de Licitação acata o parecer, solicitando para que seja aberto prazo de cinco dias úteis para que a empresa Dalpino Terraplenagem Ltda. se manifeste em face do recurso administrativo da empresa Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda., a fim de garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que depois seja encaminhado para a Procuradoria Municipal de Bocaina novamente se manifeste em parecer.

Bocaina, 21 de outubro de 2019

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

Presidente

_____

Denise Chotti

Membro

_____

Angela Cristina Del'Bianco

Membro

_____

José Carlos Leite